I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA I

HENRIQUE RIBEIRO CARDOSO

GUILHERME APARECIDO DA ROCHA

SÉRGIO HENRIQUES ZANDONA FREITAS

Copyright © 2020 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais
Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove – São Paulo

Representante Discente – FEPODI
Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina
Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo
Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)
Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

Secretarias:
Relações Institucionais
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – São Paulo
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará
Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM– Distrito Federal
Relações Internacionais para o Continente Americano
Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goías
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão
Relações Internacionais para os demais Continentes
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

Eventos:
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSM – Rio Grande do Sul) Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor – Ceará)
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec – Minas Gerais)

Comunicação:
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC – Santa Catarina
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali – Rio Grande do Sul Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC – Minas Gerais

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

D597

Direito administrativo e gestão pública [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Sérgio Henriques Zandona Freitas; Guilherme Aparecido da Rocha; Henrique Ribeiro Cardoso – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-135-7
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direito administrativo. 3. Gestão pública. I Encontro Virtual do CONPEDI (1. : 2020 : Florianópolis, SC, Brasil).

CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil

I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA I

Apresentação

É com muita satisfação que apresentamos o Grupo de Trabalho e Pesquisa (GT) de Pôster denominado "DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA I" do I Encontro Virtual do CONPEDI promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), Sociedade Científica do Direito no Brasil, em evento realizado entre os dias 23 e 30 de junho de 2020, de forma remota, com a utilização da Plataforma ConferênciaWeb RNP, tendo em vista o momento mundial de pandemia e isolamento social imposto pelo COVID19.

Trata-se de publicação que reúne pôsteres de temáticas diversas atinentes a gestão pública e o direito administrativo, apresentados e discutidos pelos autores e coordenadores no âmbito do Grupo de Trabalho e Linha de pesquisa. Compõe-se de textos doutrinários, advindos de projetos de pesquisa e estudos distintos de vários programas de pós-graduação e graduação, que colocam em evidência para debate da comunidade científica assuntos jurídicos relevantes.

Assim, a coletânea reúne uma gama de pôsteres que apontam questões jurídicas relevantes na sociedade contemporânea.

O primeiro pôster com o título "A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONCERTADA E O CONTROLE DOS GASTOS PÚBLICOS: UM INSTRUMENTO PARA O COMBATE À CORRUPÇÃO?", dos autores Sérgio Henriques Zandona Freitas (Orientador), Neide da Costa Fernandes e Chaves e Gilceu Ferreira Da Costa.

O segundo pôster "A AUDITORIA DE NATUREZA OPERACIONAL COMO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS" da lavra dos autores Robert Bonifácio da Silva (Orientador) e Flávia Cristina Santos de Melo.

"A DELAÇÃO PREMIADA E SUA EXTENSÃO PARA A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA", terceiro da coletânea, é o trabalho dos autores Luiz Nunes Pegoraro (Orientador) e Ana Júlia Ramos Padua.

O quarto texto, com o verbete "A EFETIVIDADE DA ATUAÇÃO PÚBLICA - UMA ANÁLISE SOBRE OS IMPACTOS DA APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO NA SOCIEDADE BRASILEIRA", de autoria de Thiago Alves

(Orientador), André da Costa Ericeira e Agnes Guenara Carvalho Branco de Oliveira.

O quinto texto, da lavra dos autores Sérgio Henriques Zandona Freitas (Orientador), Flávia Baracho Lotti Campos de Souza e Isadora Soares de Paula, é intitulado "A REGULAMENTAÇÃO DOS ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO CIVIL NA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA".

No sexto pôster intitulado "A RESPONSABILIDADE CIVIL E ADMINISTRATIVA DO TABELIÃO", de autoria de Carlos Eduardo Artiaga Paula (Orientador), Cleidiane Mara de Souza Braga e Celeste Aparecida Lopes Da Silva.

O sétimo texto da coletânea, dos autores Danilo Cezar Ochiuto e Dayse Maria Travain Teixeira, aprovado com o verbete "A UTILIZAÇÃO DA AÇÃO MANDAMENTAL NO CONTROLE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS".

"COMPLIANCE PARA PROTEÇÃO DE BENS PÚBLICOS: BREVE ANÁLISE DAS REGULAMENTAÇÕES ESTADUAIS À LEI ANTICORRUPÇÃO" é o título do oitavo texto da coletânea, com autoria de Henrique Ribeiro Cardoso (Orientador) e Yago De Santana Silva.

O nono texto, intitulado "DA (IR)REPETIBILIDADE DOS VALORES RECEBIDOS POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL REFORMADA: CONSIDERAÇÕES ACERCA DOS ÓBICES ENFRENTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PELO ADMINISTRADO", dos autores Sérgio Henriques Zandona Freitas (Orientador), Joao Arthur Correa e Palma e Geraldo Majella de Carvalho Siqueira.

"DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO: DA EXPERIÊNCIA BRASILEIRA E DO MODELO DE CHARTER SCHOOL NORTEAMERICANO", apresenta-se como décimo texto da coletânea, dos autores Saulo De Oliveira Pinto Coelho (Orientador) e Renata Campos Bernardes Barros.

O décimo-primeiro texto da coletânea, da lavra do autor Lucas Renan Sodré Leal, intitulado "DEMOCRACIA E CONTROLE EXTERNO: A ATUAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ FRENTE À PANDEMIA DE COVID-19".

O décimo-segundo texto da coletânea "GOVERNANÇA PÚBLICA E ESCOLHAS ADMINISTRATIVAS PLANEJADAS: INFLUÊNCIA NA PROMOÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS" apresenta-se como temática abordada pelos autores Érica Maia Campelo Arruda (Orientadora) e Aline Marchesini Pinto.

O décimo-terceiro texto intitulado “HIERARQUIA X AUTONOMIA: A AMEAÇA À FUNÇÃO REGULATÓRIA E FISCALIZADORA DA AGÊNCIA NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS”, dos autores Sérgio Henriques Zandona Freitas (Orientador), Maria Cristina Conde Pellegrino e Maria Laura Pellegrino Neves.

“INSTITUIÇÕES DE JUSTIÇA DO BRASIL E A CORRUPÇÃO ESTRUTURAL: A NOVA LEI ANTICRIME”, de autoria de Paulo Roberto Barbosa Ramos (Orientador) e David Camara.

Os autores Sérgio Henriques Zandona Freitas (Orientador), Letícia Ribeiro e Ana Clara Santana Rosas apresentam importante temática, no décimo-quinto texto da coletânea, com o pôster intitulado o “O ENFRENTAMENTO DA PROBLEMÁTICA DA CORRUPÇÃO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E A EFETIVAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO: UM MODELO ECONÔMICO DE TRANSAÇÕES”.

E o décimo-sexto e último pôster com o verbete “O PROBLEMA DA EFETIVAÇÃO DO DIREITO À SAÚDE NO BRASIL: UMA ANÁLISE INTERDISCIPLINAR DE GESTÃO PÚBLICA”, de autoria de Giovanna Cordeiro Saldanha Braga.

Em linhas gerais, os textos reunidos traduzem discursos interdisciplinares maduros e profícuos. Percebe-se uma preocupação salutar dos autores em combinar o exame dos principais contornos teóricos dos institutos, aliando a visão atual de efetividade na busca pelo consenso entre os conflitantes. A publicação apresentada ao público possibilita acurada reflexão sobre tópicos avançados e desafiadores do Direito Administrativo Contemporâneo. Os textos são ainda enriquecidos com investigações legais e doutrinárias da experiência jurídica estrangeira a possibilitar um intercâmbio essencial à busca de soluções para as imperfeições do sistema brasileiro e internacional.

É imprescindível dizer que os trabalhos apresentados são de extrema relevância para a pesquisa em direito no país, demonstrando notável rigor técnico, sensibilidade e originalidade, desenvolvidos em uma perspectiva contemporânea. A presente publicação coletiva demonstra uma visão lúcida e enriquecedora, suas problemáticas e sutilezas, sua importância para o direito e os desafios na temática para o século XXI, pelo que certamente será de vigorosa aceitação junto à comunidade acadêmica.

Na oportunidade, os Organizadores prestam sua homenagem e agradecimento a todos que contribuíram para esta louvável iniciativa do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI) e, em especial, a todos os autores que participaram da presente coletânea de publicação, com destaque pelo comprometimento e seriedade demonstrados nas pesquisas realizadas e na elaboração dos textos de excelência.

Convida-se a uma leitura prazerosa dos pôsteres apresentados de forma dinâmica e comprometida com a formação de pensamento crítico, a possibilitar a construção de um Direito voltado à concretização de preceitos insculpidos no Estado Democrático Constitucional de Direito.

30 de junho de 2020.

Professor Dr. Guilherme Aparecido da Rocha

Universidade de Marília – UNIMAR

Professor Dr. Henrique Ribeiro Cardoso

PPGD Universidade Federal de Sergipe – UFS

PPGD Universidade Tiradentes - UNIT

Professor Dr. Sérgio Henriques Zandona Freitas

Coordenador do PPGD Universidade FUMEC e Instituto Mineiro de Direito Processual (IMDP)

A DELAÇÃO PREMIADA E SUA EXTENSÃO PARA A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Luiz Nunes Pegoraro[1]
Ana Júlia Ramos Padua

Resumo

1) INTRODUÇÃO

No processo penal, principalmente em ações de combate a corrupção, é muito utilizada a delação premiada, uma técnica de investigação, na qual o Estado oferta benefícios ao investigado que confessar e oferecer informações úteis para esclarecer o fato apurado. A delação deve ser efetiva, ou seja, deve apresentar novas informações para o processo, como revelar a estrutura da organização criminosa, identificar cúmplices, prevenir novos crimes e recuperar lucros obtidos com a prática criminosa, pois pressupõe utilidade e interesse público (art. 3°, da Lei nº 12.850/13).

Compreende-se que a seara penal busca proteger os interesses transindividuais, que são aqueles que visam o bem geral, através da manutenção da segurança pública. Da mesma forma, a seara cível busca proteger esses interesses, com a possibilidade de ingressar com Ação Civil Pública (Lei n° 7.347/85), e com a Lei de Improbidade Administrativa, que procura proteger o interesse coletivo de uma Administração proba. Desta forma percebe-se que ambas as áreas têm como objetivo a garantia dos direitos coletivos.

A Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92 - LIA) previa expressamente a proibição de qualquer acordo nas ações de improbidade em seu art. 17, §1°, o que dificultava um desdobramento rápido e eficaz do combate a improbidade. Mas, através da Lei n° 13.964/2019 (Pacote Anticrime) o referido parágrafo foi alterado, sendo agora possível acordos de não persecução cível, e assim agregando benefícios, tanto ao acusado, como ao combate a improbidade e, também a sociedade. Porém, através do veto do art. 17-A surge uma lacuna acerca da definição e regulamentação do acordo, desta forma como utilizá-lo no processo?

2) PROBLEMA DE PESQUISA

Diante das notícias atuais, todos sabem que a delação premiada é muito utilizada na seara penal, principalmente no combate a corrupção, ela mostra-se muito eficaz com a descoberta de outros corruptos e sua organização criminosa, além da recuperação de valores recebidos

[1] Orientador(a) do trabalho/resumo científico

através do ato ilícito. Mas muitos desconhecem quais são os benefícios gerados com a alteração no art. 17, §1° da LIA, e como ele deve ser utilizado. Desta forma, surgem as problemáticas: como lidar com esse acordo na seara cível? Quem são os beneficiários e quais são os seus benefícios?

3) OBJETIVO

Tendo em vista a inexistência de uma regulamentação acerca do acordo de não persecução cível, deve-se analisar como o acusado, o Ministério Público e o juiz devem proceder na ocasião, ou seja, o objetivo é deixar claro qual a forma que a lacuna deve ser suprida.

Diante da importância da delação premiada no processo penal, este trabalho busca demonstrar quais benefícios são agregados a ação de improbidade administrativa com a alteração do §1° do art. 17 da LIA pelo Pacote Anticrime, com a possibilidade de um acordo na ação.

4) MÉTODO

O método utilizado para a realização deste trabalho foi a apuração de obras doutrinarias do Direito Penal e Administrativo e publicações, como artigos e matérias jornalísticas, que serviram como base para o entendimento da importância da alteração que o Pacote Anticrime trouxe para o âmbito da Improbidade Administrativa.

5) RESULTADOS ALCANÇADOS

Perante uma análise da delação premiada no processo penal, deve-se perceber que sua regulamentação pode suprir a lacuna acerca do acordo de não persecução cível, assim, através da analogia com a Lei 12.850/13, compreende-se que o investigado deve fornecer informações que tornem a delação efetiva, a colaboração deve ser escrita e solene, com a presença do Ministério Público e do advogado da parte junto ao colaborador, e depende de homologação e fiscalização pelo juiz.

Através deste trabalho, fica claro que a mudança no §1° do art. 17 da Lei de Improbidade Administrativa, que possibilitou acordo de não persecução cível e a delação premiada (através da analogia) na respectiva ação, trouxe muitos benefícios, tanto para o investigado, como para

a sociedade. O acusado na seara civil e investigado na seara penal que delatar, poderá estender o acordo a outra área, ou seja, poderá se beneficiar, se for o caso, de perdão judicial em ambas as áreas. E a sociedade será beneficiada com o próprio combate a improbidade, que poderá contar com novas informações que ajudarão ainda mais no combate a improbidade administrativa e, também com o retorno dos valores que foram arrecadados de forma irregular pelo ímprobo ou com a reparação do dano causado por ele.

Desta forma, conclui-se que a extensão da delação premiada para a ação de improbidade administrativa traz muitas vantagens, porém ainda necessita de um aperfeiçoamento por parte do legislador, que deverá regulamentar as questões acerca do acordo de não persecução cível, em um dos projetos de lei que estão em trâmite, para assim garantir de forma mais intensiva a efetividade dos acordos.

Palavras-chave: Delação premiada, Improbidade Administrativa, Pacote Anticrime

Referências

APPIO, Eduardo. A ação civil pública no Estado Democrático de Direito. Curitiba: Juruá Editora, 2005;

ARAÚJO, Edmir Netto de. Curso de direito administrativo. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

BARBUGIANI, F. A. S; BELINETTI, L. F. A colaboração premiada (delação premiada) como meio alternativo de solução de conflitos em interesses transindividuais. XXV Congresso do CONPEDI, Curitiba, 2016, p. 07-22.

BROETO, F. M.; MELO, Valber. O pacote “anticrime” e seus impactos na colaboração premiada. Conjur. Disponível em https://www.conjur.com.br/2019-dez-29/pacote-anticrime-impactos-colaboracao-premiada. Acesso em 07 mar. 2020.

CAPEZ, Fernando. Curso de Processo Penal. 26. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

FAZZIO JÚNIOR, Waldo. Improbidade Administrativa: Doutrina, Legislação e Jurisprudência. São Paulo: Atlas.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 34. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2008.

ZUFELATO, Camilo; CARVALHO, L. V. “Lei Anticrime” prevê acordos em ação de improbidade administrativa. Conjur. Disponível em https://www.conjur.com.br/2020-jan-08/l

ei-anticrime-preve-acordos-acao-improbidade-administrativa. Acesso em 07 mar. 2020.